LEI Nº 1.688 DE 12/8/1982

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO EM VIGOR

O DR. FÁBIO NABOR FUCK, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a anular na importancia de Cr$ 19.100.000,00 (Dezenove milhões e Cem Mil Cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento em vigor:

CÂMARA DE VEREADORES
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas
3.2.5.1/008 - Inativos..... 1.800.000,00

GABINETE DO PREFEITO
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0/018 - Óbras e Instalações..... 10.000.000,00

DEPARTAMENTO DA FAZENDA
9.0.0.0 - RESERVA
9.9.0.0 - Reserva de Contingência
9.9.9.0 - Fundo de Reserva de Contingência
9.9.9.9/043 - Fundo de Reserva Orçamentária..... 4.000.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0/102 - Óbras e Instalações..... 3.300.000,00

TOTAL..... 19.100.000,00

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado por conta das anulações constantes do artigo anterior, suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA DE VEREADORES

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1/001 - Pessoal Civil..... 1.300.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1/005 - Outros Serviços e Encargos..... 500.000,00

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna

3.2.6.1/035 - Juros da Dívida Contratada..... 9.867.833,82

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 - Transferências de Capital

4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna

4.3.5.1/041 - BESC Financeira SA. - Lei nº 1575 e 1576. 7.432.166,18

TOTAL..... 19.100.000,00

Canoinhas, 12 de agosto de 1982

DR. FÁBIO NABOR FUCK

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 12 de agosto de 1982.

BEL. JOSÉ BONIFÁCIO FURTADO

Coordenador Administrativo